

LEI Nº 808/06, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata a lei nº452/99, de 29 de dezembro de 1999 e decreto nº 216/00 de 18 de janeiro de 2.000”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1.º – Autoriza a contratação de 01 (hum) ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, para auxiliar na elaboração do decreto regulamentador da Lei 593/02, por um período de 03 (três) meses, com carga horária de 06 horas diárias.

Art. 2.º - A contratação visa atender ao contido no processo administrativo nº 03/1205/06 – SEMAD .

Art. 3.º - O contrato será de NATUREZA ADMINISTRATIVA, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades, por até 03 meses, não podendo ultrapassar a este período.

Art. 4.º - As despesas com a contratação correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL